

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL EM FAVOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APOIO AO PRODUTOR RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, PARA O FIM QUE MENCIONA."



O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em favor da Divisão de Agricultura, Assuntos Fundiários e Apoio ao Produtor Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais), destinados a atender as despesas decorrentes do funcionamento do escritório Local da EMPAER-MT, no município de Nova Guarita.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas mencionadas no artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de hum mil e novecentos e noventa e quatro.

Publique-se:

Cumpra-se:

REFERENDA:

**Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT**

*Aloir José Luke*  
Prefeito Municipal

*Ferreira Reis*  
JAIRO AMARO FERREIRA REIS  
Sec. Mun. Plan. Adm.  
e Finanças